



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Irecê

sexta-feira, 9 de janeiro de 2015

Ano IV - Edição nº 00019 | Caderno 1

Câmara Municipal de Irecê publica



Praça Manoel Augusto Dourado | Loteamento Coopirecê | Irecê-Ba

www.cmirece.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
AED9A11C58C6F8E0898B587E557E9375

Câmara Municipal de Irecê

SUMÁRIO

- Portaria nº 06/2015 - Designar a equipe de servidores para atuarem nas Licitações modalidade Pregão da Câmara Municipal de Irecê – BA.
- Portaria nº 07/2015 - Institui a comissão permanente de licitação da Câmara Municipal de Irecê

Câmara Municipal de Irecê

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Irecê

Portaria nº 06/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Irecê, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a equipe de servidores para atuarem nas Licitações modalidade Pregão da Câmara Municipal de Irecê – BA.

WELITON TATIANO MARQUES DE SOUZA - -----
Pregoeiro

ALMIR JOSÉ DE SANTANA-----Assistente

NEUMÁRIO FERREIRA DA SILVA-----Assistente

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Irecê, 02 de janeiro de 2015.

LUCIANO DA SILVA
Presidente

Câmara Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Irecê

Portaria nº 07/2015

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE IRECÊ

O Presidente da Câmara Municipal de Irecê, de acordo com o art. 11, III, da Resolução nº 009/94, e nos termos do art. 51, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Art. 1º Institui a Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei n.º 8.666/93, com a finalidade de receber, examinar e julgar todos os procedimentos licitatórios desta Câmara, excetuando-se os Pregões.

Art. 2º A Comissão de Licitação a que se refere o art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes membros:

Weliton Tatiano Marques de Souza - Presidente
Almir José de Santana - Membro
Neumario Ferreira da Silva – Membro
Cleriston Benevides dos Santos – Suplente
Sonia Magali Oliveira M. Souza – Suplente

Art. 3º O Presidente da Comissão poderá ser substituído, em seus impedimentos, pelos membros designados, obedecida a ordem sequencial.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Irecê, 02 de janeiro de 2015.

LUCIANO DA SILVA
Presidente